



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE-SESAU**  
**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB**

**Publicado no DOE**  
**de: 28 / 06 / 19**  
**Secretaria Técnica da Bipartite/AL**

**RESOLUÇÃO Nº 032 DE 17 DE JUNHO DE 2019.**

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE do Estado de Alagoas, em sua 3ª Reunião Ordinária ocorrida dia 17 de junho de 2019, no uso das atribuições regimentais que lhes foram conferidas, com base na Legislação do Sistema Único de Saúde - SUS e:

**CONSIDERANDO:**

- A Portaria GM/MS nº 895, de 31 de março de 2017 (revoga a Portaria MS/GM nº 3432, de 12 de agosto de 1998), que institui o cuidado progressivo ao paciente crítico ou grave com os critérios de elegibilidade para admissão e alta, de classificação e de habilitação de leitos de Terapia Intensiva Adulto, Pediátrico, Unidade Coronariana, Queimados e Cuidados Intermediários Adultos e Pediátricos no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).
- A Portaria nº 2.994 de 13 de dezembro de 2011, que aprova a Linha de Cuidado do Infarto Agudo do Miocárdio e o Protocolo de Síndromes Coronarianas Agudas, cria e altera procedimentos na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do SUS.
- A Portaria Nº 2.395, DE 11 de outubro de 2011 que organiza o Componente Hospitalar da Rede de Atenção às Urgências no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).
- A Portaria GM/MS nº 1.584, de 31 de julho de 2014, que aprovou o componente hospitalar da etapa II do Plano de Ação da Rede de Atenção às Urgências do estado de Alagoas e municípios e aloca recursos financeiros para sua implantação - Bloco da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar;
- A RDC 07/2010 da ANVISA, que estabelece os critérios mínimos de funcionamentos das UTIS no Brasil;
- A Portaria de Consolidação nº 3/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, título IX - Da Linha de Cuidado do Infarto Agudo do Miocárdio (IAM) e do Protocolo Clínico sobre Síndromes Coronarianas Agudas (SCA) e Título X - Do Cuidado Progressivo ao Paciente Crítico ou Grave;
- A Portaria de Consolidação Nº 06, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;
- A Portaria nº 3.992/GM/MS, de 28 de dezembro de 2017, que altera a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do Sistema Único de Saúde;
- A Resolução CIT nº 10, de 08 de dezembro de 2016, que dispõe complementarmente sobre o planejamento integrado das despesas de capital e custeio para os investimentos em novos serviços de saúde no âmbito do SUS;
- A Resolução CIB/AL Nº 075 de 21 de agosto de 2012, que aprovou o Projeto da Rede de Atenção às Urgências em Alagoas, com prioridade para a 1ª e 7ª Regiões de Saúde;
- A Resolução CIB/AL nº 031, de 17 de junho de 2013, que homologou as Resoluções das Comissões Intergestores Regionais que aprovaram a proposta de expansão da Rede de Urgência e Emergência para a 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª, 8ª, 9ª e 10ª Regiões de Saúde, não contempladas na primeira etapa do Plano de Atenção às Urgências do Estado de Alagoas;
- A Resolução Ad Referendum CIB/AL nº 019 de 27 de junho de 2016, que aprovou a alocação dos recursos financeiros do Plano Estadual da Rede de Urgência e Emergência -

PAR/RUE/AL componente Hospitalar que foram aprovados na Etapa I Portaria GM/MS N° 2.919, de 20/12/2012, aprovados na Portaria GM/MS N° 2.354 de 10/10/2013 e Etapa II por meio da Portaria GM/MS N° 1.584, de 31/07/2014;

- O Processo SESAU n° 2000.5542/2019 composto de 3 volumes apensos de interesse do Complexo Hospitalar Manoel André LTDA– Hospital CHAMA com o CNES n° 2005417 e CNPJ 04.710.210/0001-24, do município de Arapiraca, que solicita a habilitação de 10 (dez) leitos de Unidades de Terapia Intensiva Coronariana-UCO, Tipo III para a área de abrangência da 7ª Região de Saúde;

- O Parecer favorável, da Diretoria de Atenção Hospitalar da Superintendência de Atenção à Saúde – DAHU/SUAS/SESAU e da Assessoria da Superintendência de Média e Alta Complexidade – ASMAC/SUAS/SESAU, informando que o processo de solicitação da habilitação foi instruído de acordo com a legislação vigente;

- A pactuação realizada na 3ª Reunião Ordinária da Comissão Intergestores Bipartite do estado de Alagoas em 17 de junho de 2019.

### **RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar a habilitação de 10 (dez) leitos de Unidade de Terapia Intensiva Coronariana – Leitos UTI/UCO Tipo III, no Complexo Hospitalar Manoel André LTDA – Hospital CHAMA CNPJ: 04.710.210/0001-24, CNES: 200.5417 do município de Arapiraca na área de abrangência da 7ª Região de Saúde sendo sua referência.


Art. 2º - Para a habilitação desses leitos de UTI/UCO tipo III como leitos SUS, solicita-se impacto financeiro ao Ministério da Saúde de R\$ 2.628.000,00 (dois milhões seiscentos e vinte e oito mil reais) anual, dividido em parcelas mensais de R\$ 219.000,00 (duzentos e dezenove mil reais) a ser incorporado no limite financeiro de MAC do município de Arapiraca.


Parágrafo Único - Os recursos financeiros inerentes à habilitação desses leitos de UTI/UCO tipo III como leitos SUS do Complexo Hospitalar Manoel André – CHAMA de Arapiraca, correrão por conta do orçamento do Ministério da Saúde - Atenção à Saúde da População para Procedimentos de Média e Alta Complexidade - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde, não havendo nenhum custo por parte da secretaria de Estado da Saúde de Alagoas.

Art. 3º - O acesso a esses leitos se dará sob controle, avaliação e regulação do respectivo Gestor Municipal e a referida unidade hospitalar poderá ser submetida à avaliação por técnicos da Secretaria de Atenção à Saúde/MS, e, no caso de descumprimento dos requisitos estabelecidos na Portaria de Consolidação n° 3/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, Título IX, terão suspensos os efeitos de seu cadastramento.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Maceió, 17 de junho de 2019.

  
Izabelle Monteiro Alcântara Pereira  
Presidente do COSEMS/AL  
Vice Coordenadora da CIB/AL

  
Claudio Alexandre Ayres da Costa  
Secretário de Estado da Saúde  
Coordenador da CIB/AL